

DECISÃO N° 1.242 DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual – PPA referente ao triênio de 2022 a 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei n. 5.905 de 12 Julho de 1973 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federais e Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as atribuições deste Conselho Regional de Enfermagem descritas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução n. 340/2008, Anexo II, arts. 14 a 22, onde regulamenta a Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/COREN;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução n. 503/2016, art. 1º, onde estabelece procedimentos para o Plano Plurianual;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás em sua 607ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018.

DECIDE:

Art.1º Aprovar o Plano Plurianual – PPA para o Triênio relativo aos exercícios de 2022 a 2024.

Art.2º Fica estabelecido para o Plano Plurianual - PPA os seguintes objetivos estratégicos:

OE1	Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás
1	Realizar o Seminário Institucional do Conselho Regional de Enfermagem do Goiás - 2022.
2	Realizar o Seminário Institucional do Conselho Regional de Enfermagem do Goiás - 2023.
3	Realizar o Seminário Institucional do Conselho Regional de Enfermagem do Goiás - 2024.
4	Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, bem como Conselheiros, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência.
5	Realizar Semana de Enfermagem do COREN-GO 2022
6	Realizar Semana de Enfermagem do COREN-GO 2023



7	Realizar Semana de Enfermagem do COREN-GO 2024
OE2	Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnicos-científicos e culturais para Aperfeiçoamento e Desenvolvimento dos Profissionais de Enfermagem
8	Incentivar palestras nas Faculdades de onde tenha Curso de Enfermagem, para levar ao formando, melhor conhecimento da competência do Conselho de Enfermagem.
9	Criar o Núcleo de Educação Permanente (NEP) em Enfermagem, inclusive com o uso do recurso de Vídeo Conferência, a serem disponibilizadas no portal/site.
10	Contribuir com os Núcleos de Educação Permanente (NEP) das instituições de saúde para aproximação do COREN-GO e os profissionais de enfermagem, visando à redução de Processos Éticos.
11	Implementar, Núcleo Permanente de Orientação e Articulação de Assuntos Pertinentes a SAE, englobando a estratégia de Gestão por Processos, nas áreas de Gestão da Qualidade, Gestão de Risco, Gestão à Vista e Segurança do Paciente.
12	Fundar o Programa “COREN NA ESCOLA ” composto de palestras para cursos superiores e técnicos, s do Coren e legislação profissional, contribuindo com a interação, para o estreitamento do coren e da socie
13	Tornar forte e apoiar às Residências em Enfermagem no Estado de Goiás nas áreas de maior demanda profissional (UTI-Cuidados Paliativos-Oncologia-Neonatologia-Cirurgia, entre outros).
14	Dar apoio à Política Nacional da Humanização e a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, além de promover e intensificar a capacitação no segmento.
15	Apoiar e incentivar as pesquisas existentes, ou a serem realizadas por Profissionais de Enfermagem de Goiás.
16	Incentivar o Encontro Anual dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Estado de Goiás,
17	Manter o Encontro Anual dos Enfermeiros do Estado de Goiás e de suas especialidades, se tiver, do contrário, CRIAR.
18	Realizar anualmente a Semana da Enfermagem.
19	Apoiar a iniciativa do Cofen na implementação do curso de Mestrado Profissional, no desenvolvimento de novas tecnologias, da ciência e da prática de enfermagem.
OE3	Contribuir com a qualidade de formação em Enfermagem
20	Promover estágios extracurriculares na sede do Coren GO e nas subseções.
21	Implementar/criar, biblioteca virtual para oferta de seu acervo para os profissionais de Enfermagem.
22	Combater o Ensino à Distância, EAD, como ferramenta para formação de enfermeiros e técnicos de enfermagem.
23	Estabelecer parceria com entidades voltadas à Segurança do Paciente, com vistas à implantação da RDC 36 na efetivação das Boas Práticas de enfermagem.
24	Preparar, gradualmente, Guia de Recomendações de Boas Práticas no Âmbito da Saúde Ocupacional.

25	Incrementar a implementação do Programa Nacional da Qualidade do Cofen no Estado, buscando o reconhecimento e a valorização INDIVIDUAL do Profissional de Enfermagem, através da certificação profissional;
26	Implantar o Laboratório de Inovação da Enfermagem.
OE4	Manter o registro e cadastro de profissionais de Enfermagem e de empresas com atividades fim de Serviço de Enfermagem
27	Implantar a Carteira Profissional - Digital, visando minimizar custos.
28	Implementar a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente e necessidades afins.
29	Implantar a Carteira Profissional Digital, visando minimizar custos.
OE5	Fiscalizar o Exercício Profissional de Enfermagem e de Empresas com Atividade fim de Serviço de Enfermagem
30	Incrementar mapas de distribuição dos profissionais de enfermagem no Estado de Goiás.
31	Fiscalizar com ênfase no quadro de pessoal de enfermagem, com vistas à redução da sobrecarga de trabalho e consequente ampliação do mercado de trabalho.
32	Realizar, por meio do Departamento de Fiscalização do COREN-GO, um diagnóstico nas entidades de saúde e atuar junto ao Ministério Público para a deprecarização do trabalho profissional de enfermagem.
33	Dar ênfase, em vistorias nas instituições de saúde de forma regular, visando melhorar as condições de trabalho para a enfermagem, garantindo o bom exercício profissional.
34	Implementar a política de fiscalização com uma concepção pedagógica e preventiva.
35	Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas.
36	Aumentar o quadro de fiscais, de acordo com as necessidades, através de concurso público.
37	Aprimorar o plano de metas e indicadores para a fiscalização, assim que necessário for.
38	Aprimorar os manuais de normas e rotinas de fiscalização.
39	Implementar diagnóstico das Instituições hospitalares e Secretarias Municipais de Saúde sobre a aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).
40	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 1º Trimestre de 2021.
41	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 2º Trimestre de 2021.
42	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 3º Trimestre de 2021.
43	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 4º Trimestre de 2021.
44	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 1º Trimestre de 2021.
45	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 2º Trimestre de 2021.
46	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 3º Trimestre de 2021.
47	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 4º Trimestre de 2021.

48	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 1º Trimestre de 2022.
49	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 2º Trimestre de 2022.
50	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 3º Trimestre de 2022.
51	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 4º Trimestre de 2021.
52	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 1º Trimestre de 2022.
53	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 2º Trimestre de 2022.
54	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 3º Trimestre de 2022.
55	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 4º Trimestre de 2022.
56	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 1º Trimestre de 2023.
57	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 2º Trimestre de 2023.
58	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 3º Trimestre de 2022.
59	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 4º Trimestre de 2023.
60	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 1º Trimestre de 2023.
61	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 2º Trimestre de 2023.
62	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 3º Trimestre de 2023.
63	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 4º Trimestre de 2023.
64	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 1º Trimestre de 2024.
65	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 2º Trimestre de 2024.
66	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 3º Trimestre de 2024.
67	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 4º Trimestre de 2024.
68	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 1º Trimestre de 2024.
69	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 2º Trimestre de 2024.
70	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 3º Trimestre de 2024.
71	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 4º Trimestre de 2024.
OE6	Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnologia do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

72	Melhorar a estrutura física das subseções e da sede, com o intuito de melhor atender as necessidades dos profissionais e servidores.
73	Aumentar o número de subseções do Coren-GO, considerando as cidades com número suficiente de profissionais, para garantir a manutenção das mesmas, oferecendo emprego para pessoas interessadas.
74	Tornar amplo a gestão eletrônica de documentos (GED).
75	Realizar Concurso Público, para melhor distribuição das atribuições dos funcionários e atendimento aos profissionais.
76	Avaliar a retomada da criação do Plano de Cargos e Salários dos funcionários do Coren-GO.
77	Aumentar, de acordo com a necessidade, verba e aprovação do Plenário, a frota de veículos para a fiscalização.
78	Implantar processo de gerenciamento de serviços de TI (ITIL).
79	Aprimorar a Governança Corporativa do Coren: 7) Melhoria dos controles internos das diversas áreas do Coren.
80	Monitorar o desempenho da gestão de tecnologia da informação.
81	Gerir serviços de tecnologia da informação.
82	Executar processo de gestão de incidentes de segurança da informação.
83	Definir políticas de responsabilidades para a gestão da segurança da informação.
84	Executar um processo de software.
OE7	Aprimorar a Comunicação Institucional
85	Programar e realizar reuniões periódicas mensais com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar os procedimentos internos e interagir assuntos de interesse institucional.
86	Desenvolver gestão participativa por meio de agenda política-administrativa.
87	Por em prática, audiências públicas para buscar resoluções de temas polêmicos.
88	Estimular a Plenária Pública e descentralizada, a fim de aproximar e interagir os profissionais com a Autarquia.
89	Criar um Canal Direto PROFISSIONAL/CONSELHO, para aperfeiçoar o atendimento.
90	Criar uma OUVIDORIA, disponibilizando/alternando, um Conselheiro responsável para tal.
91	Repaginar o Departamento de Telefonistas, através de Concurso Público.
92	Criar o aplicativo do COREN-GO, (plataforma-IOS/Android/Iphone) – Serviços de Anuidades e Certidões.
93	Criar o Comitê de Instruções, para orientações ao Profissional recém-formado.
94	Criar um horário, de contato direto com a Presidência, para atender ao profissional com seu representante.
95	Dar nova estrutura à Política de Comunicação do COREN-GO, para aproximar a autarquia dos profissionais de enfermagem e da sociedade.
96	Amplificar e por em prática, a presença do COREN-GO nas Redes Sociais (Whatsapp, Facebook, Instagram e Web TV) visando a melhoria da comunicação.

97	Dar nova estrutura e disponibilizar informações do COREN-GO e Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, leis, resoluções, decisões, Código de Ética Profissional etc.
98	Reestruturar as publicações de todos os pareceres das Câmaras Técnicas no site do Conselho Regional.
99	Dar publicidade da pauta e atas das reuniões da Plenária.
100	Criar, incentivar, no COREN-GO, suporte, monitoramento, divulgação de ações empreendedoras, orientações de registro de patentes e abertura de empresas.
101	Aprimorar a Governança Corporativa do COREN: 2) Ações internas da Assessoria de Comunicação – Endomarketing.
102	Aprimorar o Sistema de Transparência do Sistema COREN-Conselhos Regionais (Acórdão TCU nr 96/2016).
103	Comunicar às áreas de negócio o resultado do monitoramento em relação ao alcance dos níveis de serviço definidos com as referidas áreas.
104	Elaborar relatório contendo resultados de trabalhos de avaliação de riscos de tecnologia da informação.
105	Elaborar, divulgar e atualizar Carta de Serviços ao Cidadão (ou documento similar no caso de instituição que não pertença ao Poder Executivo Federal).
OE8	Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.
106	Rever a Política da Qualidade no âmbito Regional que possam garantir a eficácia, efetividade, eficiência e otimização de custos e/ou no trato de bens públicos.
107	Administrar a gestão, de forma impessoal, em particular os atos que priorizam os interesses do público.
108	Aperfeiçoar e oferecer ferramentas, que agilizem o atendimento aos profissionais, fortalecendo o atendimento acolhedor, humanizado e resolutivo, fazendo uso das redes sociais do Coren GO.
109	Dar maior agilidade às solicitações dos profissionais de enfermagem registradas no Coren GO.
110	Avaliar anualmente o plano de metas das unidades funcionais, priorizando a melhoria contínua das ações do Coren GO.
111	Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas.
112	Aprimorar sistema de controle de processos e prazos judiciais.
113	Redesenhar o modelo de atendimento presencial (quando liberado for).
114	Retirar a terceirização de: Atendimento, Cobrança, Portaria e Limpeza criada pela atual Gestão.
OE9	Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional de Enfermagem aos princípios da Administração Pública e as instituições e provimentos do Conselho Federal de Enfermagem
115	Pautar todas as ações e decisões no período de gestão segundo os princípios da filosofia moral, igualdade, lealdade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, legalidade.
116	Dar prioridade nas ações e decisões da gestão, predominando a hegemonia do interesse público sobre o interesse privado.
OE10	Ampliar a representatividade de Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação relacionados à Enfermagem

117	Representar e estar representado junto às entidades de enfermagem, pelos principais projetos de lei de interesse da classe, como PL 4924/2009 (piso salarial), PL 2295/2000 (30 horas semanais), PL 1240/2015 (descanso de enfermagem) e PLS 349/2016, aposentadoria especial para os profissionais de enfermagem.
118	Fazer representar o COREN-GO em espaços e Cadeiras de interesse da Enfermagem, como Conselhos e Comissões em nível Estadual e Municipal.
119	Ampliar a representatividade do COREN-GO nos Conselhos de Saúde do Estado de Goiás.
120	Experimentar, como fato real, reuniões periódicas nos locais de trabalho dos profissionais de enfermagem, pelos Conselheiros Regionais, para ouvir, dialogar e buscar soluções para os problemas identificados.
121	Defender as eleições para gerente de enfermagem nas instituições de saúde.
OE11	Ampliar as relações institucionais de cooperação
122	Intensificar as parcerias com as Associações de Especialistas dos profissionais Enfermagem e, assim, favorecer o seu fortalecimento.
123	Ampliar o “COREN-GO Solidário”, incluindo a criação de um clube de benefícios para os profissionais de enfermagem.
124	Ampliar um banco de empregos para os profissionais de enfermagem em parceria com as instituições de saúde.
125	Articular com o poder executivo na intenção de propor cotização para contratação de profissionais de enfermagem recém-formados.
OE12	Ampliar a Viabilidade Institucional e a Confiança dos Profissionais de Enfermagem e da Sociedade
126	Analisar, possíveis parcerias com postos de combustíveis, comércio em geral e outros, visando melhoria para o bem estar dos profissionais inscritos, no Coren-GO.
127	Promover a identidade dos profissionais na mídia e consequente sensibilização da opinião pública, quanto ao valor e necessidade dos profissionais de enfermagem para a melhoria da qualidade de vida da população.
OE13	Conceder honrarias para homenagear os profissionais de Enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e melhoria da Enfermagem
128	Continuar com o prêmio anual para homenagear os profissionais de enfermagem que se destacaram para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem no Estado de Goiás.
129	Realizar a indicação de profissional de enfermagem do Estado de Goiás ao Prêmio Anna Nery por meio de Consulta Pública.
OE14	Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde.
130	Participar ativamente, junto à bancada política, visando novas conquistas em prol da categoria de Enfermagem.
131	Atuar na luta, juntamente às demais entidades de enfermagem, pelos principais projetos de lei de interesse da classe, como PL 4924/2009 (piso salarial), PL 2295/2000 (30 horas semanais), PL 1240/2015 (descanso de enfermagem) e PLS 349/2016 (aposentadoria especial para os profissionais de enfermagem).

OE15	Zelar pelo bom conceito da profissão de Enfermagem e dos que a exerçam
132	Fortalecer a autonomia do profissional de Enfermagem no exercício da profissão por meio de campanha nas mídias, redes sociais e desagravos públicos.
133	Lutar pelo fortalecimento e valorização das especialidades de Enfermagem, inclusive as de nível técnico.
134	Ampliar e atualizar a tabela de honorários dos procedimentos de Enfermagem.
OE16	Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de Enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal/Conselho Regional.
135	Estimular a criação, implantação e funcionamento das Comissões de Ética junto aos Serviços de Enfermagem como medida educativa em detrimento das medidas punitivas.
136	Orientar e ampliar a efetivação de Comissões de Ética nas Instituições de saúde, para promover o suporte necessário para alcançar a eficácia dos resultados.
OE17	Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da Prática dos Profissionais de Enfermagem
137	Estabelecer parceria com a Delegacia Regional do Trabalho, para implementar o cumprimento das normas de segurança do trabalho nas instituições de saúde.
OE18	Defender os interesses coletivos dos profissionais de Enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de Enfermagem e de saúde
138	Defender a realização de Concursos Públicos específicos para especialistas na área de enfermagem, no Estado de Goiás.
139	Defender o Sistema Único de Saúde (SUS).
OE19	Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional de Enfermagem
140	Levar a público todos os atos, contratos ou instrumentos jurídicos, com transparência e possibilitando que qualquer pessoa possa questionar e controlar a atividade administrativa em questão.
141	Manter as anuidades atuais, no exercício de 2021-2023, considerando a atual pandemia Covid-19.
142	Elaborar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Coren referente ao exercício de 2021 para o Cofen.
143	Elaborar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Coren referente ao exercício de 2022 para o Cofen.
144	Elaborar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Coren referente ao exercício de 2023 para o Cofen.
145	Elaborar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Coren para o Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2021.
146	Elaborar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Coren para o Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2022.
147	Elaborar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Coren para o Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2023.
148	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 1º Quadrimestre de 2021.

149	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 2º Quadrimestre de 2021.
150	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 3º Quadrimestre de 2021.
151	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 1º Quadrimestre de 2022.
152	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 2º Quadrimestre de 2022.
153	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 3º Quadrimestre de 2022.
154	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 1º Quadrimestre de 2023.
155	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 2º Quadrimestre de 2023.
156	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 3º Quadrimestre de 2023.
157	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 1º Quadrimestre de 2024.
158	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 2º Quadrimestre de 2024.
159	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 3º Quadrimestre de 2024.
OE20	Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos
160	Estimular a adesão dos profissionais com as contribuições anuais ao Conselho.
161	Estimular a regularização fiscal dos inadimplentes, por meio de uma política efetiva de negociação.

Art.3º Para execução dos objetivos e iniciativas estratégicas em que compreende o triênio de 2022 a 2024 descritos nos arts. 1º e 2º desta decisão, estima-se o valor de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais).

Art.5º A alteração do Plano Plurianual se dará por ato da Presidência, devidamente aprovado pelo seu Plenário, podendo ser solicitada a qualquer tempo desde que devidamente justificado, conforme estabelecido na Resolução COFEN n. 340/2008, Anexo II, arts. 18, 21 e 22.

Art.6º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Edna de Souza Batista
Presidente – Coren-GO 83.507

Elma dos Santos Assis
Secretária - Coren-GO 218.677